

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PEDRINÓPOLIS – MG**

Lei Complementar Municipal nº.903 de 14 de abril 2015

RESOLUÇÃO N.º 07 de 26 de Maio de 2023.

“Dispõe o Resultado da Interposição de Recursos da Documentação da Inscrição do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis 2023”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedrinópolis/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 903/2015 de 14/05/2015 e,

Considerando que a Lei Federal nº. 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando que a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA – Altera a Resolução nº. 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Resoluções nºs. 02 a 05 do CMDCA, que dispõe sobre a Abertura e Reabertura do Edital 001/2023 do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedrinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. *Resultado da Interposição de Recursos referente a documentação da inscrição do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis.”*

Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
10	ALAN VIEIRA CAETANO	DEFERIDA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 26 de Maio de 2023.


João Batista Francisco da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente de Pedrinópolis/MG